PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.21.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI 612-2019

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **Sra. LUCIANA LOPES DE CAMARGO,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2019.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL**	
10.003.	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS A CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
10.003.14.243.0009.6002	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	
4.4.90.52.00.00 - 778	Equipamentos e Material permanente	70.000,00
	TOTAL GERAL	**70.000,00**

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso II, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I– Excesso de Arrecadação

Receita	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	REPASSE PROGRAMA ESTADUAL CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 - CEDCA/FIA - PR	70.000,00

TOTAL GERAL.	**70.000,00**

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezenove. (26/06/2019).

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL